tada pelo seu Secretário **SR. YURI ARRUDA MILHOMEM**, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 021224982002-0 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 035.988.343-57, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado**, PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS** com CNPJ nº 05.277.173/0001-75, sediada na AVENIDA DOMINGOS SERTÃO, N° 1000, CENTRO, Cep: 65.870-000, Pastos Bons – MA, doravante denominada CONVENENTE, neste ato representada por seu Prefeito **ENOQUE FERREIRA MOTA NETO,** portador do RG nº 045280442012-7 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 336.750.233-20, residente e domiciliado no município de Pastos Bons - MA. **OBJETO:** Realização do Projeto **"SÃO JOÃO 2024"**. **BASE LEGAL**: Lei Federal n.º 14.133/202, Instrução Normativa 18/2008 o TCE/MA e Art 25 da Lei Complementar 101/2000. **VALOR:** R$ 105.870,00 (cento e cinco mil oitocentos e setenta reais). **VIGÊNCIA:** 03 (três) meses a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de julho de 2024. **FORO:** São Luís, Capital do Estado do Maranhão. **ASSINATURAS: YURI ARRUDA MILHOMEM E ENOQUE FERREIRA MOTA NETO. ARTUR TEIXEIRA DE CARVALHO JUNIOR Chefe da Assessoria Jurídica ID 00877065-0.**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJ/MA

RESENHA DO CONVÊNIO DE PATROCÍNIO COLETIVO EMPRESARIAL Nº 0002/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12613/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJMA, NA CONDIÇÃO DE PATROCINADOR CONVENIADO E A FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO DA FAZENDA – ASSEFAZ; OBJETO: PROPORCIONAR AOS EMPREGADOS E SERVIDORES DO PATROCINADOR, ATIVOS OU INATIVOS, E SEUS RESPECTIVOS DEPENDENTES E AGREGADOS DO GRUPO FAMILIAR DEFINIDOS, BEM COMO AOS PENSIONISTAS, A POSSIBILIDADE DE INGRESSO AOS PLANOS DE SAÚDE DA ASSEFAZ DENOMINADOS: ASSEFAZ RUBI APARTAMENTO EMPRESARIAL (REGISTRADO NA ANS SOB O NÚMERO 466490126), ASSEFAZ DIAMANTE APARTAMENTO EMPRESARIAL (REGISTRADO NA ANS SOB O NÚMERO 466498121), ASSEFAZ ESMERALDA APARTAMENTO EMPRESARIAL (REGISTRADO NA ANS SOB O NÚMERO 466489122), ASSEFAZ SAFIRA APARTAMENTO EMPRESARIAL (REGISTRADO NA ANS SOB O NÚMERO 466500127) E O PLANO ASSEFAZ CRISTAL EMPRESARIAL (REGISTRADO NA ANS SOB O NÚMERO 479966186), COM ADESÃO ESPONTÂNEA E OPCIONAL; DOS REAJUSTES: CONFORME PRECONIZADO EM LEGISLAÇÃO VIGENTE, OS VALORES DAS MENSALIDADES SERÃO REAJUSTADOS ANUALMENTE, COM BASE EM ESTUDOS ATUARIAIS E FÓRMULAS DEFINIDAS EM NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR – ANS, NA DATA DE ANIVERSÁRIO DA ASSINATURA DO CONVÊNIO FIRMADO COM O ÓRGÃO PATROCINADOR; DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 6O PRESENTE CONVÊNIO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA ASSINATURA, COM VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO ADITIVO, POR INTERESSE DAS PARTES, POR IGUAIS PERÍODOS, ATÉ O LIMITE DE 60 (SESSENTA) MESES; DATA DA ASSINATURA: 05/07/2024. ASSINATURAS: DES. JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; GILDENORA BATISTA DANTAS – DIRETORA-PRESIDENTE DA ASSEFAZ; JÚNIA CRISTINA FRANÇA SANTOS– DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA.

CONVOCAÇÕES

COMISSÃO PROVISÓRIA DO MDB DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - MA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO. O Presidente da Comissão Provisória do MDB do Município de São Luís - Ma, Maranhão, nos termos dos artigos 24, 27, 43 § 1° e 2º, e todos do Estatuto Partidário, **CONVOCA a CONVENÇÃO MUNICIPAL** com seus respectivos membros, os Membros do Diretório Municipal, os Parlamentares do Partido com domicílio no Município, os Delegados eleitos pelas Convenções Municipais ou Zonais e os membros do Membros do Diretório Estadual com domicílio no Município, a comparecerem à reunião ordinária deste órgão partidário que se realizará no dia 25 de julho de 2024, no endereço Av. Jerônimo de Albuquerque Sítio do Rangedor – Calhau - São Luis - Maranhão - CEP: 65071-750 – Assembleia Legislativa do Maranhão, no Auditório Fernando Falcão, das 13horas às 17horas , para deliberar acerca da seguinte ordem do dia: 1) Deliberação sobre participação no pleito majoritário com indicação de candidato para o cargo de prefeito e/ou vice-prefeito; 2) Deliberação sobre formação de chapa majoritárias com outros partidos;3) Designação do nome da coligação, assim como seus representante e delegados perante a Justiça Eleitoral, na forma do art. 5º da Res. TSE n. 23.609/2019(Majoritária); 4) Escolha de filiados que concorrerão aos cargos de prefeito, vice-prefeito e vereador do Município São Luís - Ma, com indicação de número e nome de urna com os quais concorrerão; 5) Sorteio dos respectivos números para candidatos a Vereador 6) Delegação de poderes à Comissão Provisória para celebrar coligações com outros partidos (eleição majoritária), bem como para homologar, substituir, acrescentar ou suprimir nomes à chapa de candidatos às eleições proporcionais; 7) Outros assuntos de interesse partidário e eleitoral.São Luís – Ma, 09 de Julho de 2024. CLEBER VERDE CORDEIRO MENDES **PRESIDENTE DO MDB DE SÃO LUÍS.**

PARTIDO VERDE - PV

EDITAL DE CONVOCAÇÃO. A Presidente da Comissão Executiva do PARTIDO VERDE - PV do Município de São Luís, no Estado do Maranhão, na forma do Estatuto Partidário e da legislação eleitoral vigente, convoca: **os membros titulares e suplentes da Executiva Municipal e os Pré-candidatos**, para a participarem da **CONVENÇÃO MUNICIPAL**, a ser realizada no dia 24 de julho de 2024, das 10:00 horas às 13:00 horas, na Rua Boa Esperança, n° 113, Turu – São Luís – Ma, CEP: 65.066-190, nesta cidade, para as deliberações que compõem a ORDEM DO DIA: **1)** Deliberação sobre participação no pleito majoritário com possível indicação de candidato para cargo de prefeito e/ou vice-prefeito; **2)** Deliberação sobre formação de chapa majoritárias com outros partidos;**3)** Escolha de filiados que concorrerão aos cargos candidatos a vereadores;**4)** Sorteio dos respectivos números para candidatos a vereador;**5)** Designação de representantes da chapa majoritária, bem como da chapa proporcional, que terão atribuições equivalentes às de presidente de partido político no trato dos interesses e na representação da eventual coligação no que se refere ao processo eleitoral, bem como a designação de delegados, na forma do art. 5º da Res. 23.609/2019; **6)** Delegação de poderes à Comissão Executiva Municipal para celebrar coligações com outros partidos (eleição majoritária), desde que, aprovada em convenção destes,bem como para homologar, substituir, acrescentar ou suprimir nomes à chapa de candidatos às eleições majoritária e proporcionais, até o prazo permitido em lei; **7)** Outros assuntos de interesse partidário e eleitoral. São Luís – Ma, 08 deJulho de 2024. MARIA BARBARA SOUZA SOEIRO **PRESIDENTE DO PARTIDO DE SÃO LUÍS.**